



PORTARIA N.º 116/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR,
no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que consta na Ata da Sessão Ordinária de 06/09/2019 e no Processo Administrativo SEI n.º. 0000259-25.2019.9.21.0700 e Parecer n.º 1161/2019/ASSESP – Assessoria Especial Administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, Processo n.º 8.2019.6522/000226-8

CONCEDE, a contar de 22/07/2018, Abono de Permanência ao Desembargador Militar **AMILCAR FAGUNDES FREITAS MACEDO**, Id. Func. 3428338, nos termos do artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional 41/2003, até completar as exigências para a aposentadoria compulsória, nos termos do artigo 40, parágrafo 1º, inciso II, da Constituição Federal.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça Militar, em Porto Alegre, 09 de setembro de 2019.

Paulo Roberto Mendes Rodrigues
Desembargador Militar Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Dirnei Vieira de Vieira
Diretor-Geral

Disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico n.º 6.586 de 11 de setembro de 2019, como se confere clicando [aqui](#)